

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto INOV.AM – Innovation in additive manufacturing (referência 02-C05-i01.01-2022.PC644865234- 00000004), WP6 — AM Training Academy, financiado por fundos europeus atribuídos a Portugal pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (UE), no âmbito do Next Generation EU, para o período 2021 - 2026.

**ÁREA CIENTÍFICA:** Alimentar, Biologia Marinha e Biotecnologia ou áreas afins.

**DESTINATÁRIOS:** Estudantes de doutoramento que sejam titulares de grau de mestre e detentores de graduação em Engenharia Alimentar, Biologia Marinha e Biotecnologia, ou áreas afins, ou inscritos em cursos não conferentes de grau académico.

**DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renováveis, com início previsto em 06/2025.

**PLANO DE TRABALHOS:** Planear e desenvolver uma formação em impressão 3D de alimentos, com foco em materiais alimentares, técnicas e propriedades de impressão, garantindo a qualidade final do produto alimentar. Este trabalho incluirá a conceção de materiais pedagógicos, a implementação de sessões teóricas e práticas, bem como a colaboração com especialistas para garantir uma abordagem multidisciplinar. Colaborar no desenvolvimento de comunicações científicas sobre os resultados alcançados.

**ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no MARE-Politécnico de Leiria, Edifício CETEMARES, Peniche, sob a orientação científica da Doutora Sónia Duarte Barroso.

**COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1 309,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela\\_valores\\_SMM\\_2025.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf)). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

**PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

**REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

**PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Filipa Rego Pinto Gomes (Presidente), Sónia Barroso (Vogal efetivo), Alice Isabel Mendes Martins (Vogal Efetivo), Marta Neves (Suplente), Susana Luísa da Custódia Machado Mendes (Suplente).

**PRAZO DE CANDIDATURAS:** 13 de maio de 2025 a 26 de maio de 2025.

**MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

**a) Habilitação Académica (HA):** adequação da área e classificação final de mestrado;

**b) Produção científica e participação em projetos de investigação (PCPP):** avaliação do número de publicações e participações em projetos científicos e/ou pedagógicos.

**c) Experiência e conhecimentos específicos na área do projeto (ECE):** experiência e/ou conhecimentos específicos em impressão 3D, utilização de recursos alimentares como materiais, desenvolvimento de formulações, planeamento e desenvolvimento de formações.

**d) Carta de Motivação (M):** Avaliação da motivação e interesse na área do projeto.

Sendo a nota final calculada pela fórmula:  $NF = [HA*0,3 + PCPP*0,3 + ECE*0,3 + M*0,1]$ .

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma **entrevista (ENT)**, que terá a classificação de 0 a 20 valores e será avaliada de acordo com:

- A motivação (M),
- O domínio dos conhecimentos na área do plano de trabalhos (D),
- Nível de expressão em língua portuguesa (C).

Sendo o cálculo na nota de entrevista:  $ENT = [M*0,40 + D*0,40 + C*0,20]$ , e o cálculo da nota final  $NFE = [NF*0,6 + NT*0,4]$ . Os candidatos que no final da avaliação obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), sendo a nota final (NFE) =  $[NF*0,6 + ENT*0,4]$ .

**Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

**ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

**CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço [filipa.pinto@ipleiria.pt](mailto:filipa.pinto@ipleiria.pt), indicando no título do email o código do concurso e acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico (apresentação opcional em fase de candidatura, constituindo por sua vez elemento obrigatório aquando da contratualização da bolsa);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações

**RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

**LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 152/2021 [Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria.]

Leiria, 12 de maio de 2025

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro António Amado de Assunção

